



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM 02/2021

Objeto: Apurar a situação jurídica e a regularidade da utilização da Unidade de Pronto Atendimento

Finalidade: Levantamento de dados e indicação de providências administrativas a serem tomadas mediante análise de documentos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: Sanar eventuais irregularidades na gestão administrativa ligada à Secretaria Municipal de Saúde

Atribuição do órgão controlador: apontar indícios de irregularidades e possível repercussão jurídica e indicar procedimentos e providências a serem adotadas pela Administração Pública Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei esta Portaria, lavrando-se o presente termo. Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2.021

ROBSON SOARES DE SOUZA
CONTROLADOR-GERAL
DECRETO 8.439/21